

Lei nº 230 de 30-10-1961.

Sobre Crédito Suplemen-
tário à dotação do or-
çamento vigente.

A Câmara Municipal de Itohalva
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do or-
çamento vigente, o Crédito Suplementar de
R\$ 305.926,60, Trezentos e cinco mil, novecentos e

vinte e seis orçamentos) para suplementação das seguintes verbas:

804-4- Serviço Postal	cr\$ 2.000.00
843-5- Amortização de Empr. e Antecipações . . .	cr\$ 200.00
881 2- Operários do serviço de ruas, praças e jardins	cr\$ 30.000.00
8823- Para o serviço de Conservação de estradas e pontes	75.000.00
8824- Conservação de estradas e pontes . . .	132.000.00
8851- Operários do serv. limpeza pública..	20.000.00
8853- Para o serviço de limpeza pública..	6.000.00
8944- Prêmios de seguro de acidentes do trabalho	20.726,00
8944- Despesas Imprevistas	<u>20.000.00</u>
Soma	305.926,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedraiva 1º de Novembro de 1961.

O Prefeito Municipal,
a) José Fortes Bustamante

O Secretário,
a) Margela de Fátima
Cavallini